Lei Nº 16/61
Data: 18.12.61
Sumula: Abre crédito especial
de Cr$ 9.000.000,00, para
continua

continuação

a compra de uma Moto niveladora marca Komat, su modêlo C G 37, com equipamento Standart

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da aquisição de uma motoniveladora marca Komatsu - Modêlo GD 37 de fabricação japonesa, com equipamento Standart, assim que for concretizado o auxílio concedido pelo Governo do Estado a esta Municipalidade pelo Decreto nº 33382 de 12/11/60, no valor de Cr$ 14.000,000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O prazo da vigência do crédito especial autorizado neste artigo será imediato.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de dezembro de 1961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal